



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 27/04/20

PROCESSO 013/2020

Protocolo em 07/04/2020

PROCEDÊNCIA:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA

NATUREZA:

Ofício n. 117/2020-PMSFX/GAB
Projeto de Lei n. 050/2020, de 1º de abril de 2020.

ASSUNTO:

Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de REURB-s de área pertencente do patrimônio municipal à Raimunda Lopes de Carvalho e dá outras providências.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
07/04/2020			Recebimento
20/04/2020			Encaminhamento ao Plenário na 10ª Sessão Ordinária do 1º Período leg.
			ESTADO DO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU PODER LEGISLATIVO CONHECIMENTO AO PLENÁRIO Sessão: <u>10ª Sessão Ordinária</u> Data Sessão: <u>20/04/2020</u>



OFÍCIO N. 117/2020-PMSFX/GAB.

SÃO FELIX DO XINGU/PA, 1º DE ABRIL DE 2020.

Ao Senhor

Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu
Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000
São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI N. 050/2020-GPM/SFX, DE 1º DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE REURB-S DE ÁREA PERTENCENTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, encaminhar para apreciação e aprovação em caráter de URGÊNCIA, o PROJETO DE LEI N. 050/2020-GPM/SFX, DE 1º DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE REURB-S DE ÁREA PERTENCENTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Junto ao referido PL, segue as justificativas inclusive para a aplicação o que estabelece o artigo 62 da LOM, no que se refere ao tempo de tramitação do referido PL, a fim de que não haja prejuízo as ações do Município, que espero, sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

RECEBEMOS
Em: 07/04/2020
Câmara Mul. de S. F. Xingu-Pa


Wathyla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSFX
Portaria nº 008/2019



**MENSAGEM N.º 050/2020-GPM/SFX
DE 1º DE ABRIL DE 2020**

Excelentíssimos Senhores
Presidente e demais Vereadores
Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Para a devida apreciação de Vossas Excelências, encaminha-se o **PROJETO DE LEI N. 050/2020-GPM/SFX, DE 1º DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE REURB-S DE ÁREA PERTENCENTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme já é sabido, o Município de São Félix do Xingu/Pa, de fato e de direito é legítimo donatário da área institucional devidamente registrada em Cartório.

A partir deste marco e da Lei Complementar nº. 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do município de São Félix do Xingu e dá outras providências, foi dado início o Processo de Regularização Fundiária da Sede da Municipalidade, e contempla em seu Parágrafo único do artigo 3º, a possibilidade da aplicação da REURB-S para pessoas que de alguma forma ocupam imóvel dentro da Gleba Patrimônio de forma mansa e pacíficas e de boa-fé.

Neste caso especial, vale registrar que é a senhora **RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO**, possui idade avançada, encontra-se em tratamento de saúde, além de morar a aproximadamente 30 anos em uma área de risco que é o barranco do rio Fresco, situação que o coloca em iminente risco de vida.

A fim de solucionar esta situação, esta Administração optou por autuar Processo Administrativo n. 852/2019, de 14 de novembro de 2019, com vistas a conceder a esta família o imóvel descrito como LOTE 002B / QUADRA 00E / SETOR 001, localizado na Avenida Cipriano Moura s/n.– bairro Triunfo – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pa, confirmado através do Georreferenciamento em anexo.

Ocorre, que, mesmo de forma irregular, o Município permitiu que a beneficiária aqui listada, a ocupação mansa, pacífica e de boa-fé, uma vez que o uso do imóvel foi e é unicamente para acomodar sua família.

Há que se entender, este Projeto de Lei visa unicamente aplicar a REURB-S de caráter gratuito para então, o requerente dispor de segurança jurídica para si e seus herdeiros.

Por derradeiro, esperamos a aprovação do mesmo, ressaltando novamente a necessidade da urgência possível contida no artigo 62 da LOM, para que não haja comprometimento no atendimento as famílias que ora moram nas referidas áreas sujeitas a REURB-S.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 1º DE ABRIL DE 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa



PROJETO DE LEI N. 050/2020-GPM/SFX
DE 1º DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
CONCESSÃO DE REURB-S DE ÁREA PERTENCENTE DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDA LOPES DE
CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REURB-S de caráter gratuito a favor de **RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, autônoma, portador do RG n. 5486785 PC/PA e do CPF n. 173.696.222-15, residente e domiciliada nesta cidade.

Parágrafo único: Para concessão da REURB-S constante do caput deste artigo, o Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB, autuou Processo Administrativo n. 852/2019, de 14 de novembro de 2019, que requer a titulação definitiva em seu nome do imóvel descrito como LOTE 002B / QUADRA 00E / SETOR 001, localizado na Av. Cipriano Moura s/n. – bairro Triunfo – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pa, confirmado através do Georreferenciamento em anexo.


Art. 2º. Todas as despesas advindas desta REURB-S, inclusive as cartorárias, correrão a conta do requerente.

Art. 3º. Obrigatoriamente, no Título Definitivo de Propriedade Urbana concedido, deverá constar a seguinte cláusula: inalienabilidade pelo período de 10 (dez) anos, a partir da data de emissão do TDPU, permitida apenas para herdeiros.

Art. 4º. Para conclusão da aplicação desta Lei, serão aplicadas todas as regras da REURB-S, estabelecidas nas seguintes Leis: Lei 10.257/2001, 11. 977/2009 e 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal n. 9.310 de 15 de março de 2018, Lei Complementar nº. 115/2018, de 22 de Março de 2018, e outras correlatas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 1º de
abril de 2020.**


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa



REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA (Protocolo nº 852/2019 REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO)

Eu, **RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO**, CPF nº 173.696.222-15, requerente, declaro que são verdadeiras as informações abaixo, para fins de instrução de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais disposições legais:
Contatos: (94) 98409-3215 E-mail: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO:

1.1. Nome do beneficiário: RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

Profissão ou ramo de atividade: Autônoma

CPF: 173.696.222-15

RG: 5486785 PC/PA

Nacionalidade: Brasileira / Estado Civil: Casado regime universal bens (), Casado regime comunhão parcial de bens (), Casado regime separação total de bens (), Solteiro (X), Viúvo (), Divorciado (), União estável ().

Endereço: Avenida Manoel Ferreira Neves, s/nº, Bairro Triunfo, CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

Declara que o requerente enquadra-se beneficiário no conceito de baixa renda, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007? SIM (X) NÃO ().

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote 002B, Quadra 00E, Setor 001, Cartografia: 01.01.00E.002B.001.

Localizado na Avenida Cipriano Moura, s/nº, Bairro Triunfo, CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

Referência: _____

3. INFORMAÇÕES DA OCUPAÇÃO:

3.1. Possui outro imóvel dentro do Território Nacional? () Sim (X) Não.

3.2. Ocupa e explora diretamente o imóvel de forma mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, desde ____/____/____.

3.3 Possui Alguma ação judicial referente ao imóvel? () Sim (X) Não. Caso afirmativo qual número? _____

3.4. Já foi ou é beneficiário de programa de habitação em São Félix do Xingu?

Sim () Não (X). Em caso afirmativo, Qual? _____

São Félix do Xingu/PA, 14 de Novembro de 2019.

Raimunda Lopes de Carvalho

RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

Assinatura do (a) Requerente

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB
DEPTº DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - DRFU
Protocolo / Processo a <u>852/2019</u>
Data <u>14</u> / <u>11</u> / <u>2019</u>
<u>(Assinatura)</u>
Serviços Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Assinatura do Titular: *Raimunda L. de Carvalho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5486785 DATA DE EMISSÃO: 26/11/2003

NOME: RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

FILIAÇÃO: JOÃO ROBERTO DE CARVALHO
ONEZINA LOPES DE CARVALHO

NATURALIDADE: NOVO ACORDO TO DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1958

VOS ORDEM: C, NASC: SANTA DO ARAGUAIA PA
NUM: 5440 LIV: A18 FOL: 274

CPF: 173696222-15

Assinatura do Titular: *Raimunda L. de Carvalho*

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1958 Nº INSCRIÇÃO: 0079 1536 1350 ZONA: 053 SEÇÃO: 0034

MUNICÍPIO / UF: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA DATA DE EMISSÃO: 10/10/2019

JUIZ ELEITORAL: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
PRESIDENTE DO TRE-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor: *Raimunda Lopes de Carvalho*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CÁDASTRO DE CONTRIBUÍVEIS

Nº DE INSCRIÇÃO: 173696222-15

Nome do Contribuinte: Raimunda Lopes de Carvalho

VALIDO ATÉ 30/09/2015 A CONTAR DA DATA DE CANCELAMENTO DO AGUADO RECEITOR

NASCIMENTO: 07.07.58

Assinatura do Contribuinte: *Raimunda Lopes de Carvalho*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE VOUCHER É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE RECEITA EM CASOS DE TRIBUTOS FEDERAIS - CPF E DE OUTROS CONTRIBUÍVEIS NOS CASOS DE LICENCIAMENTO DE TRIBUTOS

DESEMPENHO OBTENTADO DE SEGURANÇA TRIBUTÁRIA, ANEXO A UNIDADE LÍQUIDA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

Contribuinte ou Agente Receitor: *Raimunda Lopes de Carvalho*

237/0912-87

02/08/83

BRASCO

30415-233



PROGRAMA

Bolsa Família

RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

20620133613 01

Ligue Grátis: 0800 707 2003 ou 0800 574 0101

ATENÇÃO: IMPRESSÃO

O portador deste cartão assume o compromisso de cumprir as obrigações do programa ou perderá o direito aos benefícios. Este cartão é pessoal. Em caso de perda ou roubo ligue 0800 574 0101.



O Bolsa Família faz parte do Fome Zero

CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Est. de Pernambuco



Mun. de Santa Tereza de
Angicos

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do livro A n. 19 Fls 274 Sob o n. 5446
consta o registro do nascimento de: Racemilson de
Jesus de Carvalho ocorrido aos:
16 de 1953 às 03 hs. de sexo masculino
Filho de: João Roberto de Carvalho
Nascido aos: _____
e de: Margarina Lopes de Carvalho
Nascida aos: _____
Com as profissões de: Administrador e
Naturais de Maranhão

Casados em 1951 em 9.º de Setembro no
Residentes em Angicos
Avós paternos: Maria Tereza Roberto de
Carvalho e Luiz Carlos de Carvalho
Avós maternos: Racemilson de
Carvalho e Basileide
Foi declarante a propria registrada
E testemunhas: as constantes do livro

Obs: Feito o registro em: 1.º de 10 de 1953 no termo
de Angicos

O referido é verdade e dou fé.
Antônio de Angicos 1.º de 10 de 1953
Antônio de
Ano Oficial do Reg. Civil



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 02011912000021000592 000286892 5218/AA
 Instalação: 50849856
 TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,3/36km - PA
 CEP: 66623-000 - Cx.P.O. 04405-720/0079-60
 Inscricao Estadual: 15.034.486-3
 Para atendimento: informe este número

Conta do Mês: 12/2019
 Vencimento: 13/12/2019
 Conta Contrato: 50849856

Dados do cliente
RAINUNDA LOPES DE CARVALHO
 AV. RAFAEL F. COELHO, BOMAS 5/31
 SAO FELIX DO XINGU, 68380-000 SAO FELIX DO XINGU - PA
 Nr. Parcela de Registro: 50891678
 Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/0/1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
 Classificacao: Resid. Baixa Renda
 Perdas no Ramal (KdS): 0,00
 CPF: 1/3.696.222-35
 Tensão Nom.: 127 V 60
 UL/Seq: 51403000-910
 Nr. Medidor: 2874768
 Fator de Potencia: 0

Datas
 Emissão: 05/12/2019 Apresentação: 06/12/2019 Previsto próxima leitura: 06/01/2020

Demonstrativo de Faturamento

Item	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	30	0,23470	0,85
Consumo	03	0,39130	1,23
Consumo			1,01
Benefício Tar. Baixa Renda			0,07
Adi. Ictual Band. Especial			1,17
Adi. Ictual Band. Convencional			0,23
DIS			3,27
COFINS			
Itens Financeiros			2,50
Benefício Tar. Baixa Renda			1,20
Chip Não Funcionando			0,67
Multa			0,15
Juros			

Total a pagar: R\$ 33,46

Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,60	0,0000	0,00
PS	50,44	1,4052	0,71
COFINS	50,44	6,4774	3,27

Reservado ao Fisco: S2017-ANEX 1-FIDEI-ANEX 000-215150-00054

Período Fiscal: 05/12/2019 Número do Programa Social: 000-70311515

Histórico do Consumo (kWh)

CONSIF	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AUG	SET	OUT	NOV	DEZ
CONSIF	7	10	18	38	66	47	69	67	70	88	75	90	69

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	04/11/2019	05/12/2019	31	27682/114
Consumo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
30	0	30	30	0,23470
Ativar Total	0,000	0,000		0,23470

Resumo de Vencimentos

Informações para o cliente
 * Períodos: Band. Tarif. Vermelha: 05/11 - 30/11 Amarela: 01/12 - 05/12 * Emissão do Boleto: 10/5 conf. art. 206 do capítulo XXXII do RICIS-PA * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 23,01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO, filho(a) de JOÃO ROBERTO DE CARVALHO e de ONEZINA LOPES DE CARVALHO, RG 5486795, Órgão PC/PA, CPF 173.696.222-15, estado civil SOLTEIRO(A), residente em AV. MANOEL FERREIRA NEVES, S/N, CENTRO NESTA CIDADE, naturalidade TOCANTINSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de SÃO FÉLIX DO XINGU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 8 janeiro, 2020

RONALDO VIANA DUARTE
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SAO FELIX
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/01/2020 11:55:29

CONTROLE: 01081107158063

Válida até 07/04/2020 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo.duarte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data de Emissão
08/01/2020 11:23:48

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 05.421.300/0001-68 Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Endereço AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, São Félix do Xingu, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição 1243 Insc. Anterior Cartografia 01.01.00E.002A.001 Área Terreno 363,56 Área Unidade Área Tot. Construída

Vlr. Venal do Terreno R\$ 2.684,38 Vlr. Venal da Edificação Vlr. Venal do Imóvel R\$ 2.684,38 Valor do IPTU R\$ 53,69

Endereço de Localização AVENIDA CIPRIANO MOURA, S/Nº, São Félix do Xingu, TRIUNFO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

Endereço de Correspondência AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, São Félix do Xingu, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote	Tipo Local	Calçada
01-Não construído	01-Urbano	01-Não possui
Patrimônio	Delimitação	Titulação
04-Municipal	01-Não possui	00-Não Aplicável
No. Título	Imune / Isento IPTU	Isento TSU
-	02-Não	02-Não
Lançamento Englobado	Testada do Imóvel	Natureza
02-Não	23.56	Territorial
Utilização		
Residencial		

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação	Topografia	Pedologia
02-Esquina / mais de 01 frente	02-Aclive	01-Normal / Firme
Uso de Uso	Nível de Uso	Tipo de Uso
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	12-Indefinido / sem uso
Construção	Jardim	Quintal / Área
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	00-Não Aplicável
Padrão da Edificação	Importância para Patrimônio	Seção
00-Não Aplicável	00-Não Aplicável	Seção 5

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO



**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
(Protocolo nº 852/2019)**

Eu, **RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO**, CPF nº 173.696.222-15, residente e domiciliado(a) à Avenida Manoel Ferreira Neves, s/nº, Bairro Triunfo, CEP: 68380-000 - Cidade São Félix do Xingu/PA, assumo inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias de documentos entregues e das informações prestada no **Departamento de Regularização Fundiária Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, referente o Lote 002B, Quadra 00E, Setor 001, Cartografia: 01.01.00E.002B.001, localizado na Avenida Cipriano Moura, s/nº, Bairro Triunfo, CEP: 68380-000, neste Município de São Félix do Xingu/PA. Tenho conhecimento que as informações prestadas indevidamente poderá ser objeto de instauração de processo administrativo. Declaro ainda, ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro ainda ter apresentados os seguintes documentos:

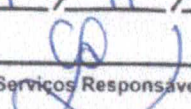
- Contrato de compra e venda, declaração de posse ou doação: SIM () NÃO (X)
- Declaração de Confrontante e Limites: SIM () NÃO (X)
- Certidão de Uso e Parcelamento do Solo expedida pelo Departamento de Engenharia e/ou Topografia: SIM () NÃO (X)
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais: SIM () NÃO (X)
- Cópia da Certidão do CIMOB: SIM () NÃO (X)
- Certidão de existência ou inexistência de ações cíveis do Imóvel emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Comarca de São Félix do Xingu/PA: SIM () NÃO (X)
- Apresentação de Mapa, Memorial Descritivo e Georreferenciamento expedido por profissional cadastrado: SIM (X) NÃO ()
- Cópia do RG e CPF da Requerente: SIM (X) NÃO ()
- Cópia do Cartão Bolsa Família: SIM (X) NÃO ()
- Cópia da Certidão de Nascimento: SIM (X) NÃO ()
- Comprovante de Residência: SIM (X) NÃO ()

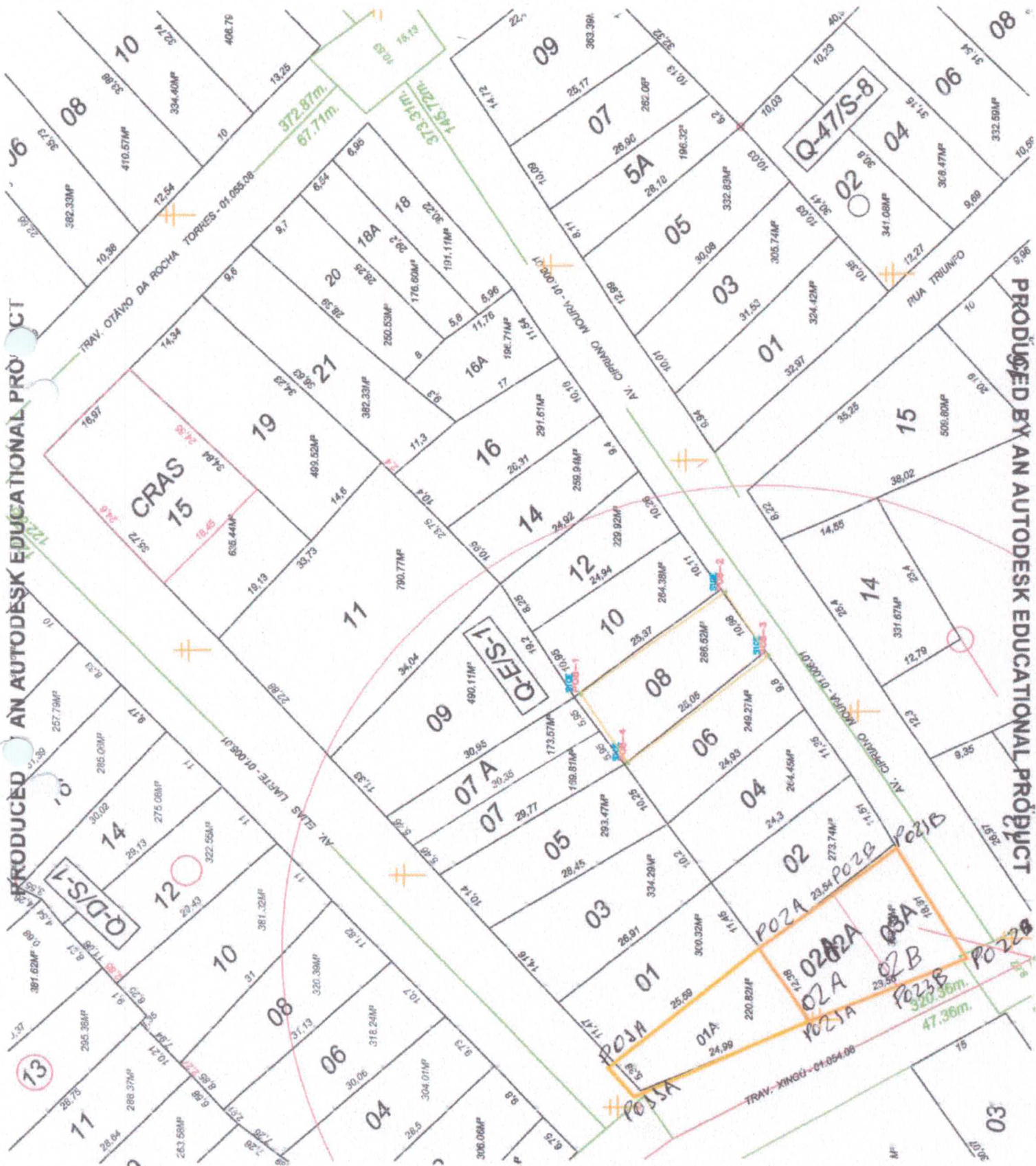
São Félix do Xingu/PA, 14 de Novembro de 2019.

Raimunda Lopes de Carvalho

RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

Declarante

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB DEPTº DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - DRFU
Protocolo / Processo a <u>852/2019</u>
Data <u>14</u> / <u>11</u> / <u>2019</u>
 Serviços Responsável



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)
Av. 22 de Março n. 915 – Centro – CEP 68380-000 - São Félix do Xingu/PA
defesacivil-saofelixdoxingu@hotmail.com
CNPJ N. 29.105.239/0001-08



LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL E DE SITUAÇÃO DE RISCOS

**UNIDADES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS AS
MARGENS DO RIO FRESCO - ZONA URBANA**

1. INTRODUÇÃO.

O presente Laudo Técnico de Inspeção Predial e de Situação de Riscos, foi solicitado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil/COMPDEC.

Este trabalho caracteriza-se pela inspeção predial e de situação de riscos, como um "Check-up" da edificação, tendo como escopo um diagnóstico geral sobre o estado atual das unidades residenciais e comerciais em área de risco situadas as margens do Rio Fresco. O trabalho visa identificar possíveis anomalias construtivas e falhas de manutenção – com a análise do risco oferecido aos moradores/usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio – que interferem e prejudicam a saúde e habitabilidade, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura, instalações elétricas e hidrossanitárias.

Neste contexto, a ANOMALIA representa a irregularidade relativa à construção e suas instalações, enquanto que a FALHA diz respeito à manutenção, operação e uso das Unidades Residenciais e Comerciais.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

2.1. Identificação.

Edificação: Unidades residenciais e comerciais as margens do Rio Fresco na zona urbana de São Félix do Xingu/PA.

Endereço: Avenida Martins Jorge e Avenida Manoel Ferreira– São Félix do Xingu/PA.



Imagem de satélite da área visitada á margem do Rio Fresco.

X



2.2. Realização do Laudo.

Entidade: COMPDEC – Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Responsável Técnico: Engº Civil MAURICIO LOPES COSTA JUNIOR, CREA Nº:
1016078137-D/GO. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº
PA20180297691.

2.3. Data das Vistorias.

As vistorias técnicas nas dependências das Unidades Residenciais e Comerciais foram realizadas nos dias 16 e 17 de maio, no período matutino e vespertino.

2.4. Objeto da Inspeção.

Identificar as construções na área de risco e institucional as margens do rio fresco na zona urbana do município de São Félix do Xingu- PA.

As edificações possuem áreas médias construída de 50,00m², que se encontra assentada sobre um terreno da UNIÃO, apresentando as seguintes características construtivas: estrutura, elevações em alvenaria de tijolos cerâmico rebocados e madeira, cobertura em telha plan, Eternit e fibrocimento, esquadrias metálicas e madeiras, e piso de chão batido, cerâmico, e cimento queimado.

2.5. Ficha Técnica da Unidade.

- **Nome Oficial:** Unidade Residenciais e Comerciais a Margem do Rio Fresco Zona Urbana.
- **Endereço:** Avenida Martins Jorge e Avenida Manoel Ferreira – São Félix do Xingu/PA.
- **Número de Famílias nas Unidades:** 52

2.6. Registro Fotográfico.

Apresentamos o registro fotográfico de algumas dependências das residências e comércios vistoriados nas Unidades Residenciais e Comerciais, tais como: sala, cozinha, banheiro, quartos e demais áreas externas, conforme segue em anexo:

• *Patologias Gerais da estrutura:*



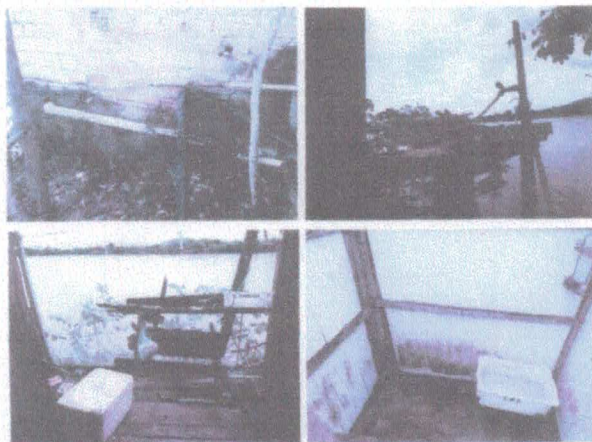
4

Avenida Vitória e Dois de Março, nº 915
Centro | São Félix do Xingu | Pará
CEP 68.380-000 | 943455-1197



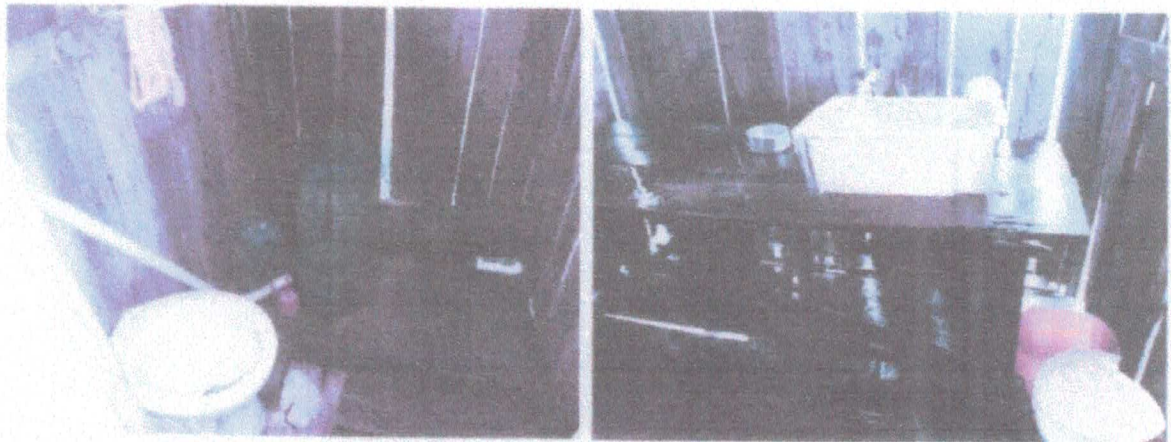
Detalhes das manifestações das patológicas: infiltrações, elevado grau de degradação da estrutura de madeira (Tabuas de fechamento, vigamentos, pisos de madeira), descarte direto no leito do rio de lixo residenciais, e de rede de esgoto sem qualquer tratamento, oferecendo riscos aos usuários;

• *Rede hidráulica e hidrossanitária;*



5

Avenida Vitória e Dois de Março, nº 915
Centro | São Félix do Xingu | Pará
CEP 68.380-000 | 943455-1197



Rede hidráulica e hidrossanitária das residenciais: Nota-se descarte direto da rede hidrossanitária sob o leito de rio sem qualquer tratamento, aumentando chances de doenças contagiosas na região principalmente aos usuários que ali residem e fazem uso da Água do rio para fazerem higiene pessoal e alimentação;

- **Instalações Elétricas;**



Instalações elétricas improvisadas sem os devidos isolamentos, oferecendo risco aos usuários;

- **Área externa**



Imagem da área externa das residências a beira do rio fresco, onde nota-se a ausência de dispositivos de segurança adequados e mal estado de conservação, aumentando riscos de acidentes aos usuários;

- **Patologias Gerais da estrutura;**





Detalhes das manifestações das patológicas: infiltrações, elevado grau de degradação da estrutura de madeira (Tabuas de fechamento, vigamentos, pisos de madeira), descarte direto no leito do rio de lixo residenciais, e de rede de esgoto sem qualquer tratamento, oferecendo riscos aos usuários;

3. METODOLOGIA.

3.1. Critério Utilizado.

A inspeção predial está baseada no "check-up" da edificação, que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitabilidade, mediante a verificação "in loco" de cada sistema construtivo, estando a mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial, de acordo com as diretrizes da Norma de Manutenção em Edificações - NBR 5674, da ABNT.

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização das residências e prédios comerciais e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

Nota: Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião das vistorias, consoante o nível de inspeção estabelecido como escopo para este trabalho.



4. SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS.

4.1.1. Estrutura de concreto armado.

As estruturas de concreto armado dos prédios vistoriados onde ali existem, mesmo que por parte seja de menor quantidade, é variada, pois alguns tem anos de vida útil e outros recém construídos. Entende-se que a concepção de uma construção durável implica na adoção de um conjunto de decisões e procedimentos que garantam à estrutura e aos materiais que a compõem um desempenho satisfatório ao longo da vida útil da estrutura de concreto armado.

De acordo com a NBR 6118/2004, o conceito de vida útil aplica-se à estrutura como um todo ou às suas partes. Dessa forma, a durabilidade das estruturas de concreto requer cooperação e esforços coordenados de todos os envolvidos nos processos de projeto, construção e utilização. A exposição da estrutura de concreto, diante da ausência de manutenção ao longo de sua vida útil, à agressividade química por efeito da carbonatação e ação de cloretos, contribui para o processo de corrosão da armadura e segregação dos componentes do concreto, caracterizando falha de desempenho e requerendo uma intervenção técnica de imediato, de forma de reabilitar a estrutura.

As falhas de manutenção da estrutura acarretam a redução de sua vida útil projetada.

Nas vistorias efetuadas foram verificadas as seguintes anomalias e falhas de manutenção da estrutura e paredes:

- Trincamento nas paredes e gotejamento;
- Evidências de infiltração de água dos sanitários;
- Vazamentos das instalações sanitárias, provocando a degradação das vigas baldrame e corrosão da armadura e no caso das estruturas de madeiras, acelerando o processo de decomposição da mesma.

É classificado, quanto ao grau de risco, como CRÍTICO, considerando a disseminação de anomalias e a inexistência de qualquer programa de manutenção, o que compromete a vida útil da estrutura. Evidencia-se o agravamento do potencial de





risco aos usuários, sendo constatada uma perda acentuada do desempenho e funcionalidade das Unidades Residenciais e Comerciais.

4.1.2. Alvenarias e revestimentos e parede de madeira.

As elevações de vedação e painéis de fechamento das paredes, na sua maioria são de tabuas de madeira e em alguns casos, mais especificamente nos banheiros em alvenaria de tijolos cerâmico furado e revestidos em reboco sem acabamento. Os revestimentos das elevações dos sanitários, são na sua quase totalidade em reboco, piso cimento queimado e ou chão batido.

Nas vistorias efetuadas, foram verificadas as seguintes anomalias e falhas de manutenção das elevações de alvenaria:

- evidências de infiltração de água, manchas de umidade, fungos e bolor, com degradação generalizada dos revestimentos de reboco quando existente;
- falta de proteção de pintura dos painéis de fechamento e estrutura de madeira, o que acarreta na aceleração do processo de decomposição da mesma e perda de seção transversal das peças e aparelhos estruturais;
- falhas de vedação e impermeabilização das áreas molháveis dos sanitários, cozinha e lavanderia por, estarem com processo de decomposição da madeira estar muito avançado;

Classificado quanto ao grau de risco como **CRÍTICO**, considerando o alto risco oferecido aos usuários, com perda de desempenho e funcionalidade das habitações.

4.1.3. Instalações Elétricas.

O sistema de instalações elétricas inspecionado é composto de entrada de energia, circuitos alimentadores de quadros gerais de distribuição em baixa tensão e circuitos em geral, como iluminação, força, telefonia.

Nas vistorias efetuadas, foram verificadas as seguintes anomalias e falhas de manutenção das instalações elétricas dos ambientes:



- redes elétricas aparentes, com emendas sem isolamento e extensões precárias; total desatenção às normas técnicas quanto aos aspectos de dimensionamento e segurança das instalações ao choque e ao curto-circuito elétrico.

Classificado quanto ao grau de risco como CRÍTICO, comprometimento do desempenho e funcionalidade do sistema elétrico em geral, necessitando de intervenção, levando-se em consideração o risco à segurança dos moradores.

4.1.4. Instalações Hidros sanitárias.

O sistema de instalações hidros sanitárias vistoriadas é constituído pelas redes hidráulicas, sanitárias, de esgoto pluvial e reservatórios. Constatando-se uma imensa perda de desempenho do sistema, que decorre da obstrução da tubulação e de vazamentos generalizados nos sanitários.

Nas vistorias efetuadas, além das desconformidades acima, foram verificadas as seguintes anomalias e absoluta ausência de manutenção das instalações hidros sanitárias:

- Redes hidráulicas esclerosadas, com tubulação aparente;
- Rede de esgoto aparente com caixas de passagens comprometidas, principalmente na lavanderia ou sem nem uma rede hidro sanitária;
- Fossa séptica com escoamento de esgoto "in natura" diretamente nas águas do Rio Fresco;
- Escoamento do esgoto direto nas águas do Rio Fresco sem nem um tratamento;
- Evidências de reparos precários em tubulação de PVC nos ramais hidráulicos dos banheiros;

Classificado quanto ao grau de risco como CRÍTICO, com o comprometimento do desempenho e funcionalidade do sistema hidros sanitárias em geral, levando-se em consideração o risco à segurança e saúde dos moradores e dos usuários do Rio Fresco.



4.1.5. Cobertura.

Foi verificado que há vários pontos de gotejamento generalizados nos ambientes, que é decorrente da falta de reparos.

Nas vistorias efetuadas, além das desconformidades acima, foram verificadas as seguintes anomalias e absoluta ausência de manutenção da cobertura.

- Evidências apontam telhas quebradas ou trincadas em várias residências ao longo das suas coberturas;

Classificado quanto ao grau de risco como CRÍTICO, com o comprometimento do desempenho e funcionalidade da cobertura em geral, levando-se em consideração o risco à segurança dos moradores.

5. CONCLUSÃO.

Diante das não conformidades técnicas construtivas e da falta de desempenho dos sistemas vistoriados nas Unidades Residenciais e comerciais, e frente às suas condições precárias de habitabilidade e de obsolescência funcional, agregada à falta de manutenção periódica, Classificamos as edificações Residenciais e comerciais, de uma maneira global, como de GRAU DE RISCO CRÍTICO, tendo em vista o impacto de desempenho tecnicamente ineficiente para a finalidade de utilização a que se destina, sendo necessário a intervenção imediata, conforme evidências apontadas no laudo de inspeção.

E por fim, RECOMENDA-SE, em regime de urgência o cumprimento dos itens evidenciados neste laudo.



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)
Av. 22 de Março n. 915 – Centro – CEP 68380-000 - São Félix do Xingu/PA
defesacivil-saofelixdoxingu@hotmail.com
CNPJ N. 29.105.239/0001-08




6. ENCERRAMENTO.

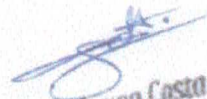
Este Laudo Técnico de Inspeção Predial das Unidades Residenciais e Comerciais a margem do Rio Fresco na Zona Urbana é composta por 12 (Doze) folhas impressas e numeradas, foi elaborado pelo Engenheiro Civil MAURICIO LOPES COSTA JUNIOR – CREA Nº 1016078137 D/GO, que o subscreve.S.M.J e demais análises pelos Departamentos competentes. É o que nos cabe relatar.

À consideração superior.

São Félix do Xingu/PA, 05 de Novembro de 2019.



THANIEL DA SILVA GAMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 141528740-6 D/MG


Mauro Sousa Costa
Coordenadoria Mun. de Prot. e Def. Civil
Decreto 1641/2019
Portaria 1541/2018



-QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO FAMILIAR

1. Dados do Beneficiário:

Nome completo: Tramunda Lopes de Carvalho
 NIS 2062013361301 Data: ___/___/___
 CPF: 173.696.222-15 RG: 5486785 SSP PA
 T. Eleitor: 1915361350 Seção 053 Zona 053 Profissão: Recodora
 DN: 07/07/1958 Estado civil: Solteira
 Renda mensal: R\$ 200,00

2. Dados Cônjuge:

Nome completo: _____
 NIS _____ Data: ___/___/___
 CPF: _____ RG: _____ SSP _____
 T. Eleitor: _____ Seção _____ Zona _____ Profissão: _____
 DN: _____ Estado civil: _____
 Renda mensal: R\$ _____

3. Endereço:

Av/Rua: Amírcia Manoel Ferreira nº 511
 Bairro: Centro - São Félix do Xingu – Pará - CEP: 68.380-000
 Contatos: (94) 98130-9364

4. Há quanto tempo reside no município?

Menos de 5 anos () Mais de 5 anos (24 anos)
 Em que tipo de moradia?
 Alugado () Cedido () Próprio (Ribeirinho) () Desabrigado () Desalojado ()
 Aluguel Social ()
 Características da moradia: Tijolo () | Com reboco () Sem reboco () Tábua (X)

5. Quantos membros da sua família moram com você?

1 (X) 2 () 3 () 4 () 5 () mais de 5 ()

6. Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais?

Sim (A) Qual? Bolão Valor R\$: 91,00
 Não ()

07) Quadro Familiar:

Membro da família	Idade	Profissão	Renda Mensal (valor bruto)



Renda Bruta Total da Família R\$	Renda Per capita R\$		

08) Breve Relato do Caso.

09) Indicativo de tomada de providências:

Face ao acima exposto, e em virtude da visita in loco da equipe da COMPDEC, indica-se que seja tomada as providências imediatas, para que seja garantida a integridade física dos moradores, sendo as seguintes:

- Seja adquirida ----- telhas do tipo
-

10) Assinatura do responsável pelo fornecimento das informações:

Paumunda L. e.

São Félix do Xingu/PA, 11 de Setembro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Raimunda L. de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE CASAMENTO Nº 5486785 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2003

NOME RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

PAIS: BRASIL

JOAO ROBERTO DE CARVALHO
ONEZINA LOPES DE CARVALHO

NACIONALIDADE: NOVO ACORDO TO DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1958

USC ORIGEM: C.NASC-SANTA DO ARAGUAIA PA

NUM: 5440 LIV: A18 FOL: 274

CPF: 173696222-15

TV Manifestação

LEI Nº 116 DE 09/08/83

039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
IMUNDA LOPES DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1958 Nº INSCRIÇÃO: 7915361350 ZONA: 053 SEÇÃO: 0035

MUNICÍPIO / UF: SAO FELIX DO XINGU/PA DATA DE EMISSÃO: 01/06/1999

JUIZ ELEITORAL

Dr. Francisco Delfino e Silva
Juiz de 5ª Zona Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Raimunda Lopes de Carvalho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA DE APROVAÇÃO ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO Nº 173696222-15

CONTRIBUÍVEL

Raimunda Lopes de Carvalho

VALIDO ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA DATA DO CANCELAMENTO DO CONTRIBUÍVEL

NASCIMENTO: 07.07.58

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

Raimunda Lopes de Carvalho

APROVADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 136/86

DET 0564

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PARA EXERCÍCIO OBRIGATORIO DE NOTARIZADO, PROTESTO E JUROS LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARNEIRO DE ADOÇÃO E SUPERIOR

237/0912-8

02/08/83

BRASILEIRO

204120539

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA

Bolsa Família

RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

20620133613 01

Ligue Grátis: 0800 707 2003 ou 0800 574 0101

O portador deste cartão assume o compromisso de cumprir as obrigações do programa ou perderá o direito aos benefícios. Este cartão é pessoal. Em caso de perda ou roubo ligue 0800 574 0101.

ALICERCE DO DESPESAMENTO

O Bolsa Família faz parte do FOME ZERO

CAIXA



Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 53 (Bela Vista)
CEP 66023-010 (CNPJ nº 04.895.784/0001-80)
Prestação Estável 15.074.880-3

3/AA

Para atendimento,
Informe este número

Conta do Mês
12/2018

Vencimento
12/12/2018

Conta Conditada

50849856

Dados do cliente

RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO

AV. SAHOTEI E FERRAZ REVES, S/N
SÃO FELIX DO XIPOGI 68180-000 SÃO FELIX DO XIPOGI - PA
Nº Matrícula de Registro: 50849856
Grupo de Abastecimento de Energia: B-401
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RESERVA
Classificação: Residência Plena
Perdas no Fim (KWh): 0,00

CPI: 173.596.227-15
Código Rem.: 447-V-302
U.E./Seq.: SF010003-770
Nº Pedido: 2874768
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 05/12/2018 Apresentação: 05/12/2018 Previsão próxima leitura: 01/01/2019

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento

Descrição de Serviço/Unidade	Quantidade	Preço	Valor
Adicional Penal - Anorela			21,58
			0,27

Itens Financeiros

Taxa			0,33
Cobrança Pontual			0,05
Juros			0,09



Total a pagar: R\$ 22,62

Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
IR	22,15	1,1611	0,26
COPIS	22,15	4,6988	1,04

Reservado ao Fisco
01.931.8118/ARH-2473125-RS01-CE-2018-01

Periodo Fiscal: 05/12/2018
Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00
	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	05/12/2018	05/12/2018	30	2433/18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo - Total	7,358	7,40	7,40	0,042018

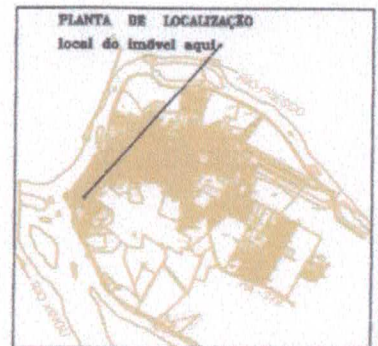
Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* TARIFA SOCIAL: PERDA DO BENEFÍCIO: MOTIVO: Família com renda incompatível. * Períodos: Ban
d. Tarif.: Anorela: 06/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 05/12 * Redução de base 10% conf art 206
do capítulo ARALI do RIO-PA



E = 389877.2210
N = 9264933.8920



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. CIPRIANO MOURA

Convergência meridiana no centro da folha: -0°06'55,09"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	IMÓVEL: LOTE 02B QUADRA E SETOR 1		ÁREA TOTAL: 177,14 m ²
	REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU		PERÍMETRO: 54,97 m.
DATA: 13/12/2019	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU	ESCALA: 1/150
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dauvesley da Silva Santos Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento CREA - PA 1502913984PA Código de Credenciamento Junto ao INGRA - EAX	CONFERE: Fabrizio Batista Ferreira Sec. Mun. de Serviços Urbanos Decreto n.º 1564/2018	VISTO: Minervina Maria de Barros Silva Prefeita Municipal CPF: 679.341.612-04



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL: LOTE 02B QUADRA E SETOR 1

LOTE: 02B

ÁREA (m²): 177,14

PERÍMETRO (m): 54,97

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV. CIPRIANO MOURA

NORTE: LOTE 02 e LOTE 02A

LESTE: LOTE 02 e AV. CIPRIANO MOURA

SUL: AV. CIPRIANO MOURA e TRAV. XINGU

OESTE: TRAV. XINGU e LOTE 02A

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-02B**, coordenada plana UTM 9.264.933,892 m Norte e 389.877,221 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,85** m e azimute plano de **143°47'55"** chega-se ao marco **P-021B**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **18,18** m e azimute plano de **237°56'33"** chega-se ao marco **P-022B**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,35** m e azimute plano de **338°07'47"** chega-se ao marco **P-023B**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **15,58** m e azimute plano de **55°37'29"** chega-se ao marco **P-02B**, ponto inicial da descrição deste perímetro

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **177,14** m²

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²

Dedução (): **0,000** m²

Área Líquida: m²

DATA: 13/12/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONFERE: VISTO:

Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX

Fabício Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF-679.341.612-04

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-02B	9.264.933,8920	389.877,2210		
			143°47'55"	10,8495
P-021B	9.264.925,1370	389.883,6290		
			237°56'33"	18,1849
P-022B	9.264.915,4850	389.868,2170		
			338°07'47"	10,3542
P-023B	9.264.925,0940	389.864,3600		
			55°37'29"	15,5824
P-02B	9.264.933,8920	389.877,2210		

Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984FA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF 679.341.612-04

Fabricio Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018